

DECRETO Nº 1.096, DE 18 DE MAIO DE 2017.

DIVULGA AS DATAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS VISANDO A PARTICIPAÇÃO POPULAR NOS PROCESSOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul; e;

CONSIDERANDO a necessidade de ouvir a população para definir as metas e prioridades da administração pública para a elaboração do PPA – Plano Plurianual para os próximos (4) quatro anos;

CONSIDERANDO também a necessidade de diagnosticar as necessidades da população para que sejam priorizados os investimentos nas áreas mais carentes reduzindo assim a desigualdade social;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de atender o cumprimento dos dispositivos constitucionais e a legislação vigente e dar transparência às ações governamentais,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam divulgadas as datas das audiências públicas para elaboração do PPA – Plano Plurianual do Município de União do Sul para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º - As datas de realização das audiências obedecerão à programação abaixo assim definida:

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS POPULARES REGIONALIZADAS					
DATA	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	LOCALIDADE	HORÁRIOS		
			INÍCIO	FIM	DURAÇÃO
14/08/2017	Zona Rural: Assentamento Jaguaribe	Salão de Festas da Comunidade Jaguaribe.	19:00 hs	22:00 hs	3 hs
21/08/2017	Bairros: São Luiz, Imperatriz e Centro.	Sede dos Idosos.	19:00 hs	22:00 hs	3 hs
AUDIÊNCIA PÚBLICA GERAL					
DATA	LOCALIDADE		INÍCIO	FIM	DURAÇÃO
30/10/2017	Câmara Municipal de União do Sul.		19:00 hs	22:00 hs	3 hs

Art. 3º - As datas de que trata o artigo 2º deste Decreto poderão ser alteradas atendendo as necessidades e conveniências da Administração.

Art. 4º - As Secretarias de Fazenda e Planejamento e de Administração poderão instituir formas e métodos para coleta de informações para facilitar e ampliar a participação popular, permitindo que mesmo as pessoas que não possam se fazer presentes na audiência pública participem e reivindiquem as prioridades desejadas através de formulários próprios.

Art. 5º - As audiências serão coordenadas pelas Secretarias Municipais de Fazenda e Planejamento e de Administração, que se encarregarão pela forma de apresentação, das condições de participação e das metodologias a serem aplicadas nas audiências públicas a serem realizadas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, Estado de Mato Grosso, em 18 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
União do Sul, ___/___/___

ERINEU DIESEL
Secretário de Administração